



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2022

Processo nº 47648.001608/2019-28

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA PARA A UNIDADE DESCENTRALIZADA EM EXTINÇÃO DE CAMPINAS (UDCA), QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA EPP.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por sua Presidente em exercício, Sra. MARINA BRITO BATTILANI, nomeada pela Portaria nº 468, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2019, portadora da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1950403, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Facth Serviços Técnicos e Conservação Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.073.550/0001-33, com sede à Av. Interlagos, 2001, sala 34 A, CEP 04661-100, Jardim Umarama, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Proprietário, Sr. Felipe César Ferreira Maião, portador da Cédula de Identidade nº 46.215.979-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 388.217.518-48, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do ano de 2021 e a revisão do valor contratual para a Unidade Descentralizada em Extinção de Campinas (UDCA).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado da contratação passa a ser:

2.1.1. de 01º de janeiro de 2021 a 27 de agosto de 2021, R\$ 3.794,88 (três mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos), em decorrência dos reajustes de salário e benefícios determinados pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 da categoria;

2.1.2. a partir de 28 de agosto de 2021, R\$ 3.757,08 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oito centavos), em decorrência da revisão do percentual dos itens Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A Contratada prestará garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da última assinatura dos contraentes deste Termo Aditivo, no valor de R\$ 2.254,25 (dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), garantia essa que, para os casos de seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ter vigência até 27/11/2022.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente deste Termo Aditivo correrá por conta dos recursos debitados no programa de trabalho nº 173303, fonte de recursos nº 0100000000, natureza de despesa nº 33903702, UG Emitente 264001, referente à declaração de disponibilidade orçamentária de 23/11/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

MARINA BRITO BATTILANI

Presidente em exercício

FUNDACENTRO

FELIPE CÉSAR FERREIRA MAIÃO

Sócio-Proprietário

FACTH SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSERVAÇÃO LTDA. EPP



Documento assinado eletronicamente por **Marina Brito Battilani, Presidente, Substituto**, em 06/01/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe César Ferreira Maião, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138350** e o código CRC **94A5CD2F**.